Informações referentes ao monitoramento do plano municipal de educação apresentadas ao TCE/SC em 2019, referente ao ano de 2018.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lei municipal nº** | **3650, de 10 de julho** | **de 2015.** |  |  |
| **Metas PNE** | **Metas PEE** | **Situação do município** | **Meta PME** | **Avaliação da meta** |
| **Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. | **Meta 1**:  Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).  Meta Prevista 2018  **100,00%**  Meta Alcançada 2018  **105,88%**  Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).  Meta Prevista 2018  **43,64%**  Meta Alcançada 2018 **51,88%** | **Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. | Fonte: Censo Escolar 2018, do INEP/MEC e estimativa populacional, elaborada pelo DATASUS, com base no Censo Populacional 2010 do IBGE.  Informações obtidas com o  TC Educa.  Pelos dados oficiais do TC Educa o município de Gaspar **atingiu** a meta de 4 a 5 anos prevista para o ano 2018.  Observou-se que **houve divergência** nos dados apontados, onde no TC Educa, tivemos a meta alcançada e no Relatório de Monitoramento, enviado pelo Ministério Público de Santa Catarina, apontou que Gaspar não atingiu a meta no que diz respeito ao atendimento em pré-escola.  Justificamos então: Temos creches particulares que não estão regulamentadas e que foi dado um prazo para que a documentação necessária seja providenciada, a questão da migração.  Sobre as crianças que ainda estão fora da escola nesta faixa etária, estamos realizando a busca ativa. Em 2020, pretende-se criar um instrumento de pesquisa, com auxílio dos Agentes de Saúde, para que possamos ter dados mais precisos.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta de 0 a 3 anos prevista para o ano 2018. |
| **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. | **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).  Meta Prevista 2018  **98,11%**  Meta Alcançada 2018  **90,89%**  **Risco de descumprimento**  Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.  Meta Prevista 2018  **74,21%**  Meta Alcançada 2018  **00,00%** | **Meta 2:**  Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. | Fonte: Censo Escolar 2018. Informações obtidas com o  TC Educa.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC **não** atingiu a meta 2 A prevista para o ano 2018.  Os dados apontados pelo TC Educa foram abaixo da meta prevista, porém não temos conhecimento de alunos fora da escola, pois é feito as matrículas e acompanhamento da freqüência dos alunos. O município recebeu em 2018, muitos alunos vindos de outros lugares, com baixo rendimento escolar. Diante deste problema foi feita a correção de fluxo para toda a rede de ensino, na tentativa de minimizar a defasagem idade/série. |
| **Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | **Meta 3:**  Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica  Meta Prevista 2018  **100,00%**  Meta Alcançada 2018  **74,99%**  Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.  Meta Prevista 2018  **57,10%**  Meta Alcançada 2018  **60,25%** | **Meta 3:**  Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento). | Fonte: Censo Escolar 2018, do INEP/MEC e estimativa populacional, elaborada pelo DATASUS, com base no Censo Populacional 2010 do IBGE com estimativa 2018.  Informações obtidas com o  TC Educa.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar **não** atingiu a meta 3 A da população de 15 a 17 anos que  existente no município, a meta está abaixo da prevista conforme projeção inserida no SIMEC.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta 3 B da taxa de atendimento líquida prevista para o ano 2018.  A ação em conjunto com o Estado em 2018 foi no apoio ao transporte escolar, solicitação de vagas e inscrição no IFSC para o ensino médio. |
| **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | **Meta 4:**  Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.  Meta Prevista 2018  **93,49%**  Meta Alcançada 2018  **100,00%**  Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.  Meta Prevista 2018  **95,94%**  Meta Alcançada 2018  **100,00%** | **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | Fonte: Censo Escolar 2018, QEdu 2018 e da Secretaria da Saúde de 2018.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas previstas para o ano 2018.  O município atende todas as crianças que se tem registro, porém os dados da Secretaria da Saúde não condiz com os dados da Educação Especial, observamos que há contradição no que se refere as deficiências a ao número de crianças. Portanto novamente se faz necessário um instrumento de pesquisa mais preciso feito em parceria com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação. |
| **Meta 5:**  Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | **Meta 5:**  Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).  Meta Prevista 2018  **4,27%**  Meta Alcançada 2018  Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)  Meta Prevista 2018  **4,34%**  Meta Alcançada 2018  Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).  Meta Prevista 2018  **25,13%**  Meta Alcançada 2018 | **Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2017 e QEdu 2017.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu duas metas previstas para o ano 2017.  No ano de 2018 não houve a Avaliação Nacional da Alfabetização em nosso município.  Porém , para que continue alcançando a meta, o município tem formações continuadas para todas as etapas da educação, focadas em Matemática e Português, Projeto Apoio que terá em 2019 em todas as unidades de ensino, curso do Pnaic e suporte técnico em todas as unidades de ensino na área da Matemática, objetivando a participação na Feira da Matemática e Mostras de Trabalhos. |
| **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos (as) da educação básica. | **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.  Meta Prevista 2018  **18,21%**  Meta Alcançada 2018  **18,65%**  Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.  Meta Prevista 2018  **72,28%**  Meta Alcançada 2018  **53,13%** | **Meta 6:**  Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. | Fonte: Censo Escolar 2018.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu a meta 6 A prevista para o ano 2018.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu a meta 6 B prevista para o ano 2018.  Não atingimos porque tivemos uma significativa fila de espera de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil, onde demos prioridade ao atendimento parcial para esta grande demanda. |
| **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:  2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;  5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2. | **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;  5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.  Meta Prevista 2018  **6,37%**  Meta Alcançada 2018  Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.  Meta Prevista 2018  **4,87%**  Meta Alcançada 2018 | **Meta 7:**  Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio. | Informações obtidas pelo  IDEB 2018.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta da Média do IDEB nos anos iniciais e não atingiu a meta da Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental,  previstas para o ano 2017.  O município tem formações continuadas para todas as etapas da educação, focadas em Matemática e Português, Projeto Apoio que terá em 2019 em todas as unidades de ensino, curso do Pnaic e suporte técnico em todas as unidades de ensino na área da Matemática, objetivando a participação na Feira da Matemática e Mostras de Trabalhos. |
| **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2018  **33,60%**  Meta Alcançada 2018  **00,00%**  Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2018  **37,80%**  Meta Alcançada 2018  **00,00%**  Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2018  **37,80%**  Meta Alcançada 2018  **00,00%**  Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.  Meta Prevista 2018  **57,60%**  Meta Alcançada 2018  **00,00%** | **Meta 8:**  Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | Não temos como mensurar, mas em 2020 pretende-se criar instrumentos para tal finalidade. |
| **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015  e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.  Meta Prevista 2018  **98,23**  Meta Alcançada 2018  **97,61%**  Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.  Meta Prevista 2018  **17,79**  Meta Alcançada 2018  **00,00%** | **Meta 9:**  Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | Fonte: SIMEC  Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu as metas previstas no ano de 2018, porém estes dados são referentes a 2014, não obtivemos fonte de pesquisa atualizada.  Para incentivar estas metas foi feito parceira com o IFSC e garantido o transporte escolar  Não temos instrumentos para medir a meta 9 B desta população em 2018. |
| **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma  integrada à educação profissional. | **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.  Meta Prevista 2018  **3,30**  Meta Alcançada 2018  **24,60%** | **Meta 10:**  Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano. | Fonte: Censo Escolar 2018.  Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta prevista para o ano 2018.  O município atingiu esta meta, pois se concretizou a parceria com o campus da IFSC que fornece curso técnico para a EJA. |
| **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento)  da expansão no segmento público. | **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público. | Não mensurado no SIMEC.  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.  Meta Alcançada 2018  **483**  Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.  Meta Alcançada 2018  **483** | **Meta 11:**  Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. | Fonte: Censo Escolar 2018.  No município é ofertado cursos de Ensino Médio Técnico em parceria com o SENAI , IFSC e também o curso de Magistério ofertado no Colégio Estadual Frei Godofredo  O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, esta com projeto de ampliação de suas instalações para ofertar mais turmas e cursos para a população do município de Gaspar.  A Prefeitura Municipal de Gaspar através da empresa CIEE incentiva e colabora na expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio como o Magistério e do Ensino Médio regular dentro da própria Prefeitura e fora fomentando as empresas. |
| **Meta 12:**  Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da  população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas  matrículas, no segmento público. | **Meta 12:**  Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 12:**  Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil. | Em Gaspar/SC no ano de 2017, foi instituído o ensino superior na formação de tecnólogo, através da parceria com o IFSC-Instituto Federal de Santa Catarina, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e colaborar para o desenvolvimento, não apenas econômico, mas social, tecnológico e cultural.  As universidades Uniasselvi e Unicesumar implantaram pólos no município de Gaspar com incentivo a atividade profissional e tecnológica. |
| **Meta 13:**  Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do  sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. | **Meta 13:**  Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 13:**  Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de **mestres e doutores** do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano. | O município ainda não tem condições financeiras para dar suporte aos profissionais  Em 2017 o município buscou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar. |
| **Meta 14:**  Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres  e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. | **Meta 14:**  Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 14:**  Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior. |  |
| **Meta 15:**  Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE,  política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,  assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área  de conhecimento em que atuam. | **Meta 15:**  Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.  Meta Prevista 2018  **77,82**  Meta Alcançada 2018  **94,01%** | **Meta 15:** Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes. | Fonte: GERED/SC  Meta alcançada.  Incentivo para a Graduação com a instalação de um pólo da universidade Uniasselvi com bolsas de estudos, contemplando funcionários com 65% da mensalidade, deu-se continuidade em 2018.  Sempre ressaltamos a importância da formação dos profissionais para a melhoria da prática pedagógica, visando seu aperfeiçoamento, onde estes buscam novos saberes, novas estratégias a partir de reflexões e práticas que permitem uma aprendizagem significativa para o educando.  A partir de 2017 o município buscou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar. .... |
| **Meta 16:**  Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e  garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e  contextualizações dos sistemas de ensino. | **Meta 16:**  Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. | Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.  Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.  Meta Prevista 2018  **57,25**  Meta Alcançada 2018  **69,00%** | **Meta 16:**  Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível **de pós-graduação** até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. | Informações obtidas pela GERED – Blumenau  Em 2018 o município concretizou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar. |
| **Meta 17:**  Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais  profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. | **Meta 17:**  Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 17:**  Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano. | Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira existente, que tem como referência o piso nacional.  Em dezembro/2018 foi feito chamada do concurso público vigente para completar alguns cargos do quadro de funcionários que se aponsentaram.  No final de 2017 e durante o ano de 2018 formou-se uma comissão de profissionais da educação para estudo da revisão e regularização total da hora atividade para um terço para os professores em primeiro momento do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.  O plano está em processo de revisão e atualização. |
| **Meta 18:**  Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos  os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional,  definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | **Meta 18:**  Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira existente, que tem como referência o piso nacional.  Foi por meio de licitação contratada uma empresa terceirizadaa em 2018 para efetuar os levantamentos e reestruturar o plano de carreira existente no município.  Foi realizado chamadas para os concursos existentes para preenchimento de vagas do quadro.. |
| **Meta 19:**  Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e  desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | **Meta 19:**  Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 19:**  Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | O município possui práticas de gestão democrática da educação, entende-se que as reflexões, as tomadas de decisões, os planejamentos, as estratégias, as execuções, são processos participativos, onde toda a comunidade pode colaborar através de seus representantes.  Esta meta está sendo realizada através de criação e funcionamento dos Conselhos Escolares e Municipais, escolha de Diretores, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores, entre outros.  São planejados e executados juntamente com as gestões estaduais e privadas eventos culturais como: festival da canção, festival de dança, feira da matemática, jogos escolares municipais, recital de poesias, entre outros. |
| **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB  do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos. | Não mensurado no SIMEC. | **Meta 20:**  Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | Os recursos públicos da Educação, estão sendo aplicados com transparência e controle social, garantindo oportunidades educacionais e padrões de qualidade do ensino para o município. Estes recursos são aplicados em aquisições, manutenções, reparos, construções, formações continuadas dos profissionais da educação. |